



## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 060/2022



Às **09:36:55 horas do dia 06 de Maio de 2022** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais internacionais, passagens terrestres intermunicipais, estaduais, fluvial e serviços de hotelaria.** .

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13.038.641/0001-87	Microempresa
UNIDAS TURISMO LTDA	14.414.552/0001-50	Microempresa
TOP LINE TURISMO LTDA	03.485.317/0001-53	Microempresa

### Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					%	Situação	Motivo
1188	SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13038641000187	SERVIÇO	SERVIÇO	3,00%	Classificada	--
91182	UNIDAS TURISMO LTDA	14414552000150	SERVICO	SERVICO	6,00%	Classificada	--
25291	TOP LINE TURISMO LTDA	03485317000153	SERVICO	SERVICO	6,00%	Classificada	--

**Lances do Lote 1**

<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor Lance %</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Tipo</b>
TOP LINE TURISMO LTDA	03.485.317/0001-53	35,01%	10/05/2022 10:37:27	Negociacao
TOP LINE TURISMO LTDA	03.485.317/0001-53	35,00%	06/05/2022 11:27:18	Manual
<del>UNIDAS TURISMO LTDA</del>	<del>14.414.552/0001-50</del>	<del>33,00%</del>	<del>06/05/2022 11:26:22</del>	<del>Lance Excluido</del>
TOP LINE TURISMO LTDA	03.485.317/0001-53	30,00%	06/05/2022 11:25:56	Manual
UNIDAS TURISMO LTDA	14.414.552/0001-50	18,00%	06/05/2022 11:24:35	Manual
TOP LINE TURISMO LTDA	03.485.317/0001-53	15,00%	06/05/2022 11:23:26	Manual
UNIDAS TURISMO LTDA	14.414.552/0001-50	12,00%	06/05/2022 11:21:54	Manual
TOP LINE TURISMO LTDA	03.485.317/0001-53	10,00%	06/05/2022 11:19:37	Manual
UNIDAS TURISMO LTDA	14.414.552/0001-50	9,00%	06/05/2022 11:19:09	Manual
UNIDAS TURISMO LTDA	14.414.552/0001-50	6,00%	05/05/2022 14:42:40	Classificado
TOP LINE TURISMO LTDA	03.485.317/0001-53	6,00%	05/05/2022 23:28:28	Classificado
SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13.038.641/0001-87	3,00%	01/05/2022 16:58:44	Classificado

**Mensagens do Lote 1**

<b>Usuário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Pregoeiro	06/05/2022 09:36:55	Bom dia!
Fornecedor 25291	06/05/2022 09:37:45	Bom dia!
Pregoeiro	06/05/2022 09:40:04	Devido à falta de energia no setor de licitação, não houve abertura na hora marcada, agradeço a compreensão de todos.
Pregoeiro	06/05/2022 09:40:23	Senhores licitantes após analisa as propostas, estaremos dando início a disputa de lances.
Sistema	06/05/2022 09:42:19	O <b>LOTE 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!

## Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2022 09:42:26	O <b>LOTE 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 1</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	06/05/2022 09:52:29	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 1</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Pregoeiro	06/05/2022 11:13:31	Senhor licitante referente ao lote 01, informo que o valor estimado no licitanet, está incorreto devido uma falha no cadastro do lote, o valor correto do orçado do lote é de 2,35%, onde o mesmo foi informado no lote 01, de cada item dos três cadastrado no percentual de 2,35%, fazendo uma soma de 7,05%, do valor do estimado informado na plataforma, onde o critério de aceitação da proposta será de acima de 7,05%, dividido pela quantidade de itens.
Pregoeiro	06/05/2022 11:13:42	Informo que o critério de aceitação da proposta do lote 01 será acima de 7,05%, dividido por 03 que é a quantidades de itens cadastrado no lote.
Sistema	06/05/2022 11:17:59	O <b>LOTE 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 1</b> será encerrado automaticamente! A disputa do <b>LOTE 1</b> foi reiniciada pelo seguinte motivo: <b>Os valores ofertados esta abaixo do valor orçado pela administração.</b>
Sistema	06/05/2022 11:28:02	A etapa de envio de lances do <b>LOTE 1</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	06/05/2022 11:30:07	A prorrogação automática do <b>LOTE 1</b> está encerrada.
Sistema	06/05/2022 11:30:18	O <b>91182</b> solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: <b>33,00%</b> . Pelo motivo abaixo: <b>erro</b> .
Sistema	06/05/2022 11:30:28	Fornecedor: <b>91182</b> , seu lance no valor de <b>33,00%</b> , foi cancelado pelo motivo abaixo: <b>Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!</b>
Sistema	06/05/2022 11:34:15	O <b>LOTE 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	06/05/2022 11:44:16	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	06/05/2022 11:44:28	O fornecedor <b>TOP LINE TURISMO LTDA</b> venceu o <b>LOTE - 1</b> pelo valor de <b>35,00%</b> .
Fornecedor 25291	09/05/2022 10:02:39	Bom dia!
Pregoeiro	10/05/2022 10:24:50	Bom dia senhores licitantes!
Fornecedor 25291	10/05/2022 10:26:56	Bom dia!
Fornecedor 25291	10/05/2022 10:34:09	Bom dia Sr. Pregoeiro! Informo que sim, que podemos arredondar o lote 01 e lote 02, para o mesmo percentual de desconto, conforme vossa solicitação.

## Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 91182	10/05/2022 10:34:15	Senhor Pregoeiro, o referido processo encontra-se cadastrado no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM/PA, como orçamento sigiloso, razão pela qual não tivemos acesso as pesquisas de mercado e/ou percentual de desconto. O referido edital não estabelece o percentual mínimo de desconto, contrariando o Art. 15, § 3º do Decreto 10.024/19, cujo de forma taxativa obriga que o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará no instrumento convocatório, devendo neste caso prevalecer o maior percentual de desconto apresentado, assim sendo não poderia vossa senhoria através do Chat do certame estabelece novos critérios não existe no referido edital, ferindo assim o Princípio do Julgamento Objetivo que significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração. Reforça-se que o questionamento acima elencado tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.
Sistema	10/05/2022 10:35:40	O <b>LOTE 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	10/05/2022 10:37:27	LOTE 1 negociado no valor de <b>35,01%</b> pelo fornecedor ID: 25291 - Data Prop.: 05/05/2022 23:28:28
Pregoeiro	10/05/2022 10:44:49	Senhor licitante informo que nem momento deixamos de atender as exigências do edital levando em consideração o valor de desconto informado pela licitante está acima do estimado pela administração, levando em consideração as duas licitantes participaram da fase de lances, onde foi comunicado as licitantes como procederia a aceitação da proposta, para que não houvesse retardamento do processo licitatório e prejuízos para administração.
Sistema	10/05/2022 10:45:42	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	10/05/2022 10:49:03	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>TOP LINE TURISMO LTDA -03.485.317/0001-53</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/05/2022 14:17:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

## Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 14:20:07	O fornecedor <b>UNIDAS TURISMO LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Contra os critérios de julgamento das propostas criados via chat pelo senhor Pregoeiro, indo contrariamente ao Princípio do Julgamento Objetivo, não estamos questionando a falta de atendimento das exigências do edital, pelo contrário, nossa queixa e contra a criação de regras durante o certame, que independente das circunstâncias é um a conduta vedada pelos órgãos de controle, veja: "Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação". Pag. 29 – Orientações e Jurisprudências do TCU – 4ª edição.</i> "Zeze para que não sejam adotados procedimentos que contrariem, direta ou indiretamente, o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com os arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/1993." - Acórdão 2387/2007 Plenário" "Observe os princípios da transparência, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme regem os arts. 3º, art. 40, VII, art. 41, caput, 43, IV, art. 44, § 1º e art. 45, da Lei nº 8.666/1993." - Acórdão 1286/2007 Plenário".
Sistema	10/05/2022 15:14:04	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>UNIDAS TURISMO LTDA</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Senhor licitante UNIDAS TURISMO LTDA, foi informado via chat, informando como procederia o processo de aceitação das propostas, onde não houve nenhum questionamento por parte da vossa empresa referente ao procedimento, e concluindo que a mesma participou amplamente da fase de lances, onde consta que a mesma havia alto conhecimento, e considerando que em momento algum o procedimento realizado durante a realização da sessão prejudicou a administração e/ou os licitantes, sendo como foi abordado em questão o processo foi realizado com o critério de menor preço ou seja maior percentual de desconto por lote, onde a diferença em questão foi apenas, que o valor ofertado da porcentagem iria ser dividido pela quantidade de itens. .</i>
Sistema	10/05/2022 15:14:26	A disputa do <b>LOTE 1</b> está encerrada.

## Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	TOP LINE TURISMO LTDA	03.485.317/0001-53	35,01%
2º	UNIDAS TURISMO LTDA	14.414.552/0001-50	18,00%
3º	SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13.038.641/0001-87	3,00%

## Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

## Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
UNIDAS TURISMO LTDA	14414552000150	10/05/2022 14:20:07	Contra os critérios de julgamento das propostas criados via chat pelo senhor Pregoeiro, indo contrariamente ao Princípio do Julgamento Objetivo, não estamos questionando a falta de atendimento das exigências do edital, pelo contrário, nossa queixa e contra a criação de regras durante o certame, que independente das circunstâncias é um a conduta vedada pelos órgãos de controle, veja: "Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação". Pag. 29 – Orientações e Jurisprudências do TCU – 4ª edição." "Zeze para que não sejam adotados procedimentos que contrariem, direta ou indiretamente, o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com os arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/1993." - Acórdão 2387/2007 Plenário" "Observe os princípios da transparência, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme regem os arts. 3º, art. 40, VII, art. 41, caput, 43, IV, art. 44, § 1º e art. 45, da Lei nº 8.666/1993." - Acórdão 1286/2007 Plenário".	Senhor licitante UNIDAS TURISMO LTDA, foi informado via chat, informando como procederia o processo de aceitação das propostas, onde não houve nenhum questionamento por parte da vossa empresa referente ao procedimento, e concluindo que a mesma participou amplamente da fase de lances, onde consta que a mesma havia alto conhecimento, e considerando que em momento algum o procedimento realizado durante a realização da sessão prejudicou a administração e/ou os licitantes, sendo como foi abordado em questão o processo foi realizado com o critério de menor preço ou seja maior percentual de desconto por lote, onde a diferença em questão foi apenas, que o valor ofertado da porcentagem iria ser dividido pela quantidade de itens.	Não Recebido

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Lote 2

Propostas Iniciais do Lote 2					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	%	Situação	Motivo
43244	SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13038641000187	SERVIÇO	SERVIÇO	7,00%	Classificada	--
22185	UNIDAS TURISMO LTDA	14414552000150	SERVICO	SERVICO	14,00%	Classificada	--
58509	TOP LINE TURISMO LTDA	03485317000153	SERVICO	SERVICO	14,00%	Classificada	--

#### Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
TOP LINE TURISMO LTDA	03.485.317/0001-53	81,69%	10/05/2022 10:37:30	Negociacao
TOP LINE TURISMO LTDA	03.485.317/0001-53	22,40%	06/05/2022 11:24:31	Manual
UNIDAS TURISMO LTDA	14.414.552/0001-50	21,00%	06/05/2022 11:23:45	Manual
UNIDAS TURISMO LTDA	14.414.552/0001-50	14,00%	05/05/2022 14:42:40	Classificado
TOP LINE TURISMO LTDA	03.485.317/0001-53	14,00%	05/05/2022 23:28:28	Classificado
SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13.038.641/0001-87	7,00%	01/05/2022 16:58:44	Classificado

#### Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2022 09:42:19	O <b>LOTE 2</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	06/05/2022 09:42:26	O <b>LOTE 2</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 2</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	06/05/2022 09:52:29	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 2</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Pregoeiro	06/05/2022 11:14:04	Senhor licitante referente ao lote 02, informo que o valor estimado no licitanet, está incorreto devido uma falha no cadastro do lote, o valor correto do orçado do lote é de 2,35%, onde o mesmo foi informado no lote 01, de cada item dos sete cadastrado no percentual de 2,35%, fazendo uma soma de 16,45%, do valor estimado informado na plataforma, onde o critério de aceitação da proposta será de acima de 16,45%, dividido pela quantidade de itens.

## Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	06/05/2022 11:14:19	Informo que o critério de aceitação da proposta do lote 02 será acima 16,45%, dividido por 07 que é a quantidades de itens cadastrado no lote.
Sistema	06/05/2022 11:17:59	O <b>LOTE 2</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 2</b> será encerrado automaticamente! A disputa do <b>LOTE 2</b> foi reiniciada pelo seguinte motivo: <b>Os valores ofertados esta abaixo do valor orçado pela administração.</b>
Pregoeiro	06/05/2022 11:22:17	Senhores licitantes oferta lances.
Sistema	06/05/2022 11:28:02	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 2</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	06/05/2022 11:34:15	O <b>LOTE 2</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	06/05/2022 11:44:16	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	06/05/2022 11:44:28	O fornecedor <b>TOP LINE TURISMO LTDA</b> venceu o <b>LOTE - 2</b> pelo valor de <b>22,40%</b> .
Sistema	10/05/2022 10:35:40	O <b>LOTE 2</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	10/05/2022 10:37:30	LOTE 2 negociado no valor de <b>81,69%</b> pelo fornecedor ID: 58509 - Data Prop.: 05/05/2022 23:28:28
Sistema	10/05/2022 10:45:42	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	10/05/2022 10:49:03	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>TOP LINE TURISMO LTDA -03.485.317/0001-53</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/05/2022 14:17:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

## Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 14:20:07	O fornecedor <b>UNIDAS TURISMO LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Contra os critérios de julgamento das propostas criados via chat pelo senhor Pregoeiro, indo contrariamente ao Princípio do Julgamento Objetivo, não estamos questionando a falta de atendimento das exigências do edital, pelo contrário, nossa queixa e contra a criação de regras durante o certame, que independente das circunstâncias é um a conduta vedada pelos órgãos de controle, veja: "Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação". Pag. 29 – Orientações e Jurisprudências do TCU – 4ª edição.</i> "Zeze para que não sejam adotados procedimentos que contrariem, direta ou indiretamente, o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com os arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/1993." - Acórdão 2387/2007 Plenário" "Observe os princípios da transparência, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme regem os arts. 3º, art. 40, VII, art. 41, caput, 43, IV, art. 44, § 1º e art. 45, da Lei nº 8.666/1993." - Acórdão 1286/2007 Plenário".
Sistema	10/05/2022 15:14:04	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>UNIDAS TURISMO LTDA</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Senhor licitante UNIDAS TURISMO LTDA, foi informado via chat, informando como procederia o processo de aceitação das propostas, onde não houve nenhum questionamento por parte da vossa empresa referente ao procedimento, e concluindo que a mesma participou amplamente da fase de lances, onde consta que a mesma havia alto conhecimento, e considerando que em momento algum o procedimento realizado durante a realização da sessão prejudicou a administração e/ou os licitantes, sendo como foi abordado em questão o processo foi realizado com o critério de menor preço ou seja maior percentual de desconto por lote, onde a diferença em questão foi apenas, que o valor ofertado da porcentagem iria ser dividido pela quantidade de itens. .</i>
Sistema	10/05/2022 15:14:26	A disputa do <b>LOTE 2</b> está encerrada.

## Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	TOP LINE TURISMO LTDA	03.485.317/0001-53	81,69%
2º	UNIDAS TURISMO LTDA	14.414.552/0001-50	21,00%
3º	SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13.038.641/0001-87	7,00%

## Recursos do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

## Recursos do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
UNIDAS TURISMO LTDA	14414552000150	10/05/2022 14:20:07	Contra os critérios de julgamento das propostas criados via chat pelo senhor Pregoeiro, indo contrariamente ao Princípio do Julgamento Objetivo, não estamos questionando a falta de atendimento das exigências do edital, pelo contrário, nossa queixa e contra a criação de regras durante o certame, que independente das circunstâncias é um a conduta vedada pelos órgãos de controle, veja: "Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação". Pag. 29 – Orientações e Jurisprudências do TCU – 4ª edição." "Zeze para que não sejam adotados procedimentos que contrariem, direta ou indiretamente, o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com os arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/1993." - Acórdão 2387/2007 Plenário" "Observe os princípios da transparência, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme regem os arts. 3º, art. 40, VII, art. 41, caput, 43, IV, art. 44, § 1º e art. 45, da Lei nº 8.666/1993." - Acórdão 1286/2007 Plenário".	Senhor licitante UNIDAS TURISMO LTDA, foi informado via chat, informando como procederia o processo de aceitação das propostas, onde não houve nenhum questionamento por parte da vossa empresa referente ao procedimento, e concluindo que a mesma participou amplamente da fase de lances, onde consta que a mesma havia alto conhecimento, e considerando que em momento algum o procedimento realizado durante a realização da sessão prejudicou a administração e/ou os licitantes, sendo como foi abordado em questão o processo foi realizado com o critério de menor preço ou seja maior percentual de desconto por lote, onde a diferença em questão foi apenas, que o valor ofertado da porcentagem iria ser dividido pela quantidade de itens.	Não Recebido

## Mensagens Geral

Usuário    Data/Hora    Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2022 09:37:29	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo pregoeiro!
Pregoeiro	06/05/2022 10:04:20	Senhores licitantes estamos analisando uma questão, todos permaneça conectados.
Pregoeiro	06/05/2022 11:16:27	Senhores licitantes vou abrir novamente a fase de lances.
Sistema	06/05/2022 11:47:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 024/2022 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: A sessão será suspensa para análise de documentação.. A <b>REABERTURA</b> será no dia 09/05/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	09/05/2022 10:02:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 024/2022 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	09/05/2022 10:02:27	Bom dia senhores licitantes!
Pregoeiro	09/05/2022 10:04:11	Permaneçam todos conectados enquanto terminamos de realizar analise.
Sistema	09/05/2022 11:04:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 024/2022 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Suspensa para termino de análise de documentação . A <b>REABERTURA</b> será no dia 10/05/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/05/2022 10:01:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 024/2022 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	10/05/2022 10:28:54	Senhor licitante assim como já havia comunicado via chat, o critério de aceitação da proposta será dividido o percentual de desconto do lote, pelas quantidades de itens, no caso como podemos verificar o lote 01, ficou com percentual de desconto de 35%, onde será dividido por três, chegara no desconto de cada item de 11,66%, e lote 02 com percentual de 24,40%, onde será dividido por sete, chegara no desconto de cada item de 3,20%.
Pregoeiro	10/05/2022 10:29:33	Podemos observar que o percentual de desconto do lote 01 e lote 02, ficou com diferença muito superior e se tratando do mesmo objeto, solicito que possa arredondar o lote 01 e lote 02, para o mesmo percentual de desconto.
Pregoeiro	10/05/2022 10:29:37	Chegando ao percentual de desconto de cada item de 11,67%, referente ao lote 01, que no total do lote fica com percentual de desconto de 35,01%, e lote 02 com percentual de desconto de cada item de 11,67%, que no total do lote fica com percentual de desconto de 81,69%, considerando que o vencedor do lote 1 e lote 2 é a mesma empresa.
Sistema	10/05/2022 10:45:02	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>BLOQUEADO</b> pelo pregoeiro!

<b>Usuário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Pregoeiro	10/05/2022 10:49:33	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>10/05/2022 10:50:00hs</b> até o dia <b>10/05/2022 12:50:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  TOP LINE TURISMO LTDA.
Sistema	10/05/2022 11:57:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 024/2022 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: suspender para almoço.. A <b>REABERTURA</b> será no dia 10/05/2022 14:15 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/05/2022 12:34:57	O fornecedor <b>TOP LINE TURISMO LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_de_pre_os_final_1652196897.pdf no proposta final.
Sistema	10/05/2022 12:50:00	O prazo para o fornecedor <b>TOP LINE TURISMO LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	10/05/2022 14:16:12	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 024/2022 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:14:26 horas do dia 10 de Maio de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

---

**JOAQUIM DOS SANTOS MENDES**  
Pregoeiro(a) Oficial

---

**ANALICE DOS SANTOS**  
Equipe de Apoio

---

**VANETE LIMA DA CRUZ SOUZA**  
Equipe de Apoio

Autenticação: 56267874986A447779CFA12DE29D9004